## PORTARIA Nº 069/2024 - CSAD/CAD/SGP/GBSAAS/SES/MT

Excluir servidor da Portaria nº 062/2024 de Avaliação Anual de Desempenho dos servidores da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar nº 441, de 24 de outubro de 2011, no Decreto nº 1303, de 03 de março de 2022 e na Instrução Normativa nº 15/2022 de 15/12/2022.

## RESOLVE:

Art.  $1^{\circ}$  Excluir o servidor abaixo relacionado da Portaria  $n^{\circ}$  062/2024 - CSAD/CAD/SGP/GBSAAS/SES/MT, nos termos do Decreto  $n^{\circ}$  1303, de 03 de março de 2022 e nas Instruções Normativas  $n^{\circ}$  15/2022 de 15/12/2022 e  $n^{\circ}$  19/2023 de 23/11/2023.

## PROFISSIONAL TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUS

Matrícula/ Vínculo	Nome				Ciclo Avaliativo	Pontuação Alcançada
111396/1	ANDRE	LUIZ	FERREIRA	DE	09/01/2023 a 08/01/2024	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
	SOUZA					

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 01 de agosto de 2024.

## **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**

Secretário de Estado de Saúde (Original Assinado)

<sup>\*</sup>Correção da contagem do tempo de afastamento.

<sup>\*</sup> Avaliação Não Efetuada de acordo com o artigo 12 do Decreto n. 1.303/2022 que cita "Não será realizada a avaliação de desempenho do servidor que, durante o ciclo anual avaliativo, permanecer afastado de suas atividades funcionais por período igual ou superior a 185 (cento e oitenta e cinco) dias, ininterruptos ou não".